

ATA DA 1ª SESSÃO DA LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 021/2019-CC
ABERTURA DA LICITAÇÃO – PROCESSO n.º 01-127.651/19-35

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2.020, às 09h02min, na sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, Av. Contorno nº 6664, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, da URBEL/SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta URBEL/SMOBI nº. 05/2019, para abertura da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviços e obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena / Jardim Montanhês, empreendimento n.º 107 do Programa Orçamento Participativo - OP 2015/2016, no valor teto estimado de R\$ R\$ 1.202.864,85 (um milhão, duzentos e dois mil reais e oitenta e cinco centavos). Inicialmente, procedeu-se ao credenciamento das licitantes presentes, com a conferência dos seus documentos de outorga de poderes e identificação dos representantes legais. Verificou-se que a procuração apresentada pelo representante da licitante Estrutura Engenharia e Construções Ltda., Sr. Gabriel Cândido Martins dos Santos, não atendia às exigências editalícias, conforme item 7.2 do edital. Desta forma, o representante não foi credenciado. Em sequência, foram verificadas as documentações de credenciamento dos demais licitantes, concluindo pela sua regularidade, sendo estes:

Empresa	Representante
A.P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.	Priscila Braga de Castro Barreto
Construlife Construções Ltda.	Isadora Dupin Portes Nogueira
Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli	Geraldo Márcio Gonçalves Lima
Sales Construções e Empreendimentos Eireli	Marcione Demétrius de Souza

Embora tenham apresentado os envelopes de habilitação e proposta de preços, as seguintes empresas não credenciaram representantes, em razão de sua ausência: Circuito Engenharia e Construções Ltda., Conest Engenharia Ltda. e MG Leste Construtora Eireli. Posteriormente, foram abertos os 8 (oito) envelopes de habilitação e disponibilizados os documentos para rubrica dos representantes. Concomitantemente, a Comissão reuniu-se em separado para análise dos documentos habilitatórios. Em análise aos documentos apresentados pela licitante Circuito Engenharia e Construções Ltda., foi verificado que sua proposta comercial (Anexo X do edital), que deveria constar do envelope número 2, foi apresentada no envelope número 1, referente aos documentos de habilitação. Desta forma, a Comissão entendeu por sua inabilitação, por ter desrespeitado o item 10.5 do



edital de regência e ainda os arts. 41 e 43 da Lei 8666/93. Ato contínuo, a Comissão analisou os documentos de habilitação das demais licitantes, tendo entendido pela habilitação de todas elas por atenderem às exigências editalícias, e anunciou o resultado. Em sequência, a Presidente da Comissão demonstrou que todos os envelopes referentes às propostas de preços estavam devidamente lacrados, os rubricou e facultou aos presentes que também os rubricassem. A Presidente da Comissão entendeu por suspender a sessão, sendo o resultado correspondente publicado no Diário Oficial do Município– DOM e no site: prefeitura.pbh.gov.br. E como mais nada havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão e representantes das licitantes presentes. Fica aberto o prazo recursal. A reunião foi encerrada às 10h37min. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020

Débora Maria Moreira de Faria

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Luís Alves Fantauzzi

Lucas Souza Corrêa

Anna Maria da Silva Souza

LICITANTES:

A.P. Braga Engenharia e Comércio Ltda.

Construlife Construções Ltda.

Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli

Sales Construções e Empreendimentos Eireli